

RELATÓRIO SOBRE DEBÊNTURES PARTICIPATIVAS 2S22

www.vale.com

vale.ri@vale.com

Tel.: (55 21) 3485-3900

Departamento de Relações com Investidores

Ivan Fadel

Luciana Oliveti

Samir Bassil

Mariana Rocha

Código de negociação:

CVRDA6

Quaisquer informações complementares sobre as debêntures participativas, incluindo o Prospecto de Negociação Pública de Debêntures Participativas, podem ser obtidas no nosso website, www.vale.com/Investidores/Informações aos acionistas e debenturistas/Debêntures participativas, com a GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda, na qualidade de agente fiduciário das debêntures, www.gdcsvm.com.br, e com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Segundo semestre de 2022 (2S22)

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023 - A Vale S.A. ("Vale") efetuará, nesta data, o pagamento de R\$ 637.478.524,16 (R\$ 715.374.780,86 no 1S22) equivalente a R\$ 1,640621971 por debênture participativa (R\$ 1,841096662 no 1S22), referente ao valor do prêmio total apurado para o período entre julho e dezembro de 2022 (2S22). A liquidação financeira ocorrerá em 3 de abril de 2023.

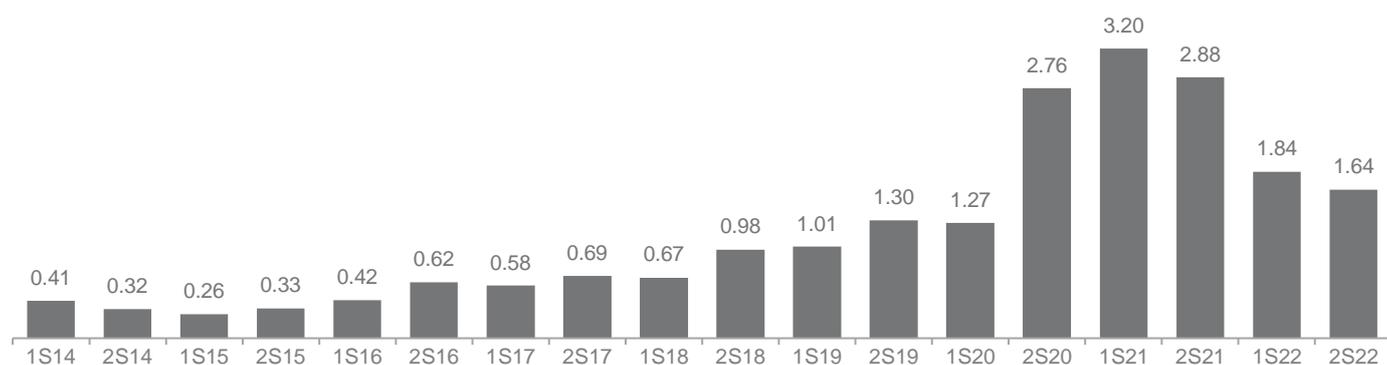
O prêmio total é composto dos seguintes itens: (a) aplicação de um percentual de 1,80% sobre o faturamento líquido obtido com a venda de finos de minério de ferro oriundos do Sistema Norte, (b) aplicação de um percentual de 1,25% sobre o faturamento líquido obtido com a venda de concentrado de cobre oriundo da mina de Sossego, e (c) valor complementar de R\$ 176.991,11 no 2S22, referente à venda de 9 áreas, pertencentes aos Direitos Minerários de Corumbá, no Mato Grosso do Sul¹ (R\$ 72.936,98 no 1S22, referente a venda de 5 áreas, pertencentes ao bloco de pesquisa do Quadrilátero Ferrífero, na região do Projeto Baú, em Minas Gerais²).

Prêmio das debêntures participativas

Em R\$	2S22	1S22
Prêmio sobre venda de minério de ferro do Sistema Norte	618.509.291,88	710.616.915,91
Prêmio sobre venda de concentrado de cobre	18.792.241,17	4.684.927,97
Prêmio sobre a alienação de direito minerários	176.991,11	72.936,98
Prêmio total	637.478.524,16	715.374.780,86
Prêmio por debênture participativa	1,640621971	1,841096662

Remuneração semestral das debêntures participativas

R\$/debênture participativa – 1S14/2S22



No pagamento do prêmio haverá retenção de imposto de renda (IR) na fonte, com incidência de alíquota condizente com a tributação de renda fixa, excetuando-se casos em que se comprove, de modo inequívoco, o direito à aplicação de alíquotas específicas ou à dispensa de retenção na forma da lei.

¹ Referente aos ativos de ferro dos direitos minerários 573.801/1940, 573.802/1940, 573.803/1940, 573.804/1940, 813.183/1974, 813.184/1974, 813.185/1974, 813.186/1974 e 1.281/1959, negociados com a empresa J&F Mineração Ltda.

² Referente aos ativos de ferro dos direitos minerários: (i) 847/1935 (área 04), negociado com a empresa Mineração - Ferro Puro LTDA e (ii) 830.836/1980, 811.096/1975, 830.837/1980 e 810.629/1975, negociados com a empresa GSM Mineração Ltda.

Remuneração anual das debêntures participativas

Ano	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2013	0,341	132.642.793,33
2014	0,732	284.859.604,30
2015	0,594	230.899.093,47
2016	1,043	405.149.990,84
2017	1,270	493.550.875,87
2018	1,654	642.842.084,48
2019	2,316	900.017.354,07
2020	4,034	1.567.329.193,88
2021	6,085	2.364.227.640,18
2022	3,482	1.352.853.305,02

Minério de ferro

No 2S22, as vendas de minério de ferro da Vale somaram 146,6 milhões de toneladas (116,9 milhões de toneladas no 1S22), totalizando um faturamento, descontado das despesas de frete marítimo, de R\$ 59,5 bilhões (R\$ 65,4 bilhões no 1S22).

As vendas de minério de ferro das minas do Sistema Norte somaram 94,9 milhões de toneladas (74,8 milhões de toneladas no 1S22)³, totalizando um faturamento, descontado das despesas de frete marítimo, de R\$ 39,7 bilhões (R\$ 44,4 bilhões no 1S22). Após aplicar os descontos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures: (a) R\$ 4,0 bilhões referentes às despesas de transporte relacionadas com a etapa de comercialização do produto (R\$ 3,6 bilhões no 1S22), (b) R\$ 1,3 bilhão, referentes aos tributos incidentes sobre vendas (R\$ 1,3 bilhão no 1S22)⁴, o Faturamento líquido do Sistema Norte totaliza R\$ 34,4 bilhões (R\$ 39,5 bilhões no 1S22). Após aplicar sobre este valor o percentual de 1,8%, calcula-se o valor do prêmio do Sistema Norte de R\$ 618,5 milhões (R\$ 710,6 milhões no 1S22).

Prêmio sobre minério de ferro

R\$ milhões	2S22	1S22	2S21	1S21	2S20
Faturamento líquido do Sistema Norte	34.361,63	39.478,72	50.229,4	67.830,3	58.257,6
% base de cálculo	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%
Prêmio sobre minério de ferro (R\$ milhões)	618,5	710,6	1.088,0	1.220,9	1.048,6

No Sistema Sudeste, as vendas de minério de ferro oriundas das jazidas cobertas pela Escritura de Emissão de Debêntures acumularam 1,568 bilhão de toneladas métricas até 31 de dezembro de 2022, um aumento de 26 milhões de toneladas métricas em relação a 30 de junho de 2022. A expectativa da Vale, baseada no plano de retomada das operações e no plano de vendas do minério de ferro oriundo dos direitos minerários cobertos pela Escritura de Emissão de Debêntures, é de que o volume acumulado de vendas de 1,7 bilhão de toneladas métricas do Sistema Sudeste seja alcançado em 2025, momento a partir do qual estaria cumprida a condição para o pagamento do prêmio, nos termos da Escritura. Todavia, tal expectativa poderá não se confirmar, implicando na antecipação ou postergação da data mencionada para a obtenção dos níveis de vendas acumuladas.

³ Inclui transferência de minério de ferro para as pelotizadoras.

⁴ Tributos incidentes sobre vendas, que incluem os tributos e contribuições incidentes sobre as vendas isoladamente, ou sobre o faturamento ou receita bruta de vendas, bem como a compensação financeira devida à União, Estados e Municípios.

Concentrado de cobre

No 2S22, as vendas de concentrado de cobre de Sossego somaram 138 mil toneladas métricas (28 mil toneladas métricas no 1S22). O valor do prêmio referente às vendas de concentrado de cobre é de R\$ 18,8 milhões (R\$ 4,7 milhões no 1S22), calculado a partir da aplicação do percentual de 1,25% sobre o faturamento líquido de R\$ 1,5 bilhão (R\$ 374,8 milhões no 1S22).

Prêmio sobre concentrado de cobre

R\$ milhões	2S22	1S22	2S21	1S21	2S20
Faturamento líquido ⁵	1.503,4	374,8	2.574,3	1.846,3	1.969,7
% base de cálculo ⁶	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Prêmio sobre concentrado de cobre	18,8	4,7	32,2	23,1	24,6

⁵ Faturamento bruto menos despesas com transporte e seguro, e tributos incidentes sobre vendas, que incluem os tributos e contribuições incidentes sobre as vendas isoladamente, ou sobre o faturamento ou receita bruta de vendas, bem como a compensação financeira devida à União, Estados e Municípios.

⁶ Em 15 de abril de 1997, a Vale possuía apenas 50% de participação da Mineração Serra do Sossego S.A. (Sossego). Em 2001 a Vale adquiriu os 50% restantes de Sossego da Phelps Dodge do Brasil Mineração Ltda. Deste modo, o percentual para base de cálculo do prêmio é 2,5%, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures, multiplicado pela participação da Vale no projeto na época, 50%, portanto, igual a 1,25%.

Vendas e arrendamentos de direitos minerários

Em 2022, não houve qualquer arrendamento dos processos minerários constantes da Escritura de Debêntures.

No 2S22, ocorreu venda de 9 processos minerários constante da Escritura de Debêntures.

No 1S22, ocorreu venda de 5 processos minerários constante da Escritura de Debêntures.

Movimentações de direitos minerários

No 2S22, ocorreu, em relação ao 1S22, alteração no quantitativo de áreas, com redução de 10⁷ áreas e no quantitativo de hectares, com uma redução da ordem de 6.277,40 hectares.

No 1S22, ocorreu, em relação ao 2S21, alteração no quantitativo de áreas, com redução de 4⁸ áreas e no quantitativo de hectares, com uma redução da ordem de 629,80 hectares.

Os direitos minerários vigentes em 31 de dezembro de 2022, cobertos pela Escritura de Debêntures, totalizam 285 processos equivalentes a 1.509.668,18 hectares. Os direitos minerários vigentes em 30 de junho de 2022, cobertos pela Escritura de Debêntures, totalizavam 295 processos equivalentes a 1.515.945,58 hectares. As informações estão sintetizadas no Anexo 2 - Inventário dos Direitos Minerários.

Projetos em desenvolvimento

Em 16 de fevereiro de 2023, a Vale divulgou o resultado do quarto trimestre de 2022, o qual se encontra disponível no nosso website, <https://www.vale.com/pt/comunicados-resultados-apresentacoes-e-relatorios>.

⁷ A movimentação não inclui o direito minerário 847/1935 (área 04), pois este se encontra em processo de anuência pela ANM.

⁸ A movimentação não inclui o direito minerário 847/1935 (área 04), pois este se encontra em processo de anuência pela ANM.



Relatório do auditor independente

Aos Administradores e Acionistas
Vale S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as Informações Seleccionadas, que compreendem os valores apresentados na tabela denominada "Prêmio das debêntures participativas", contidas no Relatório sobre Debêntures Participativas ("Relatório") da Vale S.A. e suas controladas ("Companhia") do primeiro e segundo semestres de 2022.

Em nossa opinião, as Informações Seleccionadas mencionadas acima foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de preparação descrita no Anexo 1 do Relatório.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - base de preparação das Informações Seleccionadas do Relatório

Chamamos a atenção para o Anexo 1 do Relatório, que descreve a base de preparação das Informações Seleccionadas. O Relatório é preparado de acordo com uma estrutura com finalidade especial para fornecer segurança razoável do prêmio total de debêntures pago ou a ser pago pela Companhia relativo ao primeiro e segundo semestres de 2022. Como resultado, o Relatório pode não ser adequado para outra finalidade.

O Relatório não compreende um conjunto completo de demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Informações Seleccionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Seleccionadas de acordo com a base de preparação descrita no Anexo 1 do Relatório e por determinar que a base de preparação é aceitável nas circunstâncias. A administração também é responsável pelos controles internos que eles determinarem ser necessários para permitir a preparação das Informações Seleccionadas livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança são responsáveis pela supervisão do processo de relatório financeiro da Companhia e de suas controladas.



Vale S.A.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Informações Seleccionadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Informações Seleccionadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Informações Seleccionadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Informações Seleccionadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Anexo 1 - Base de Preparação do Relatório

Este relatório é preparado a partir de dados derivados do nosso controle interno sobre relatórios financeiros e de dados registrados em nossos sistemas financeiros, sendo os mesmos dados utilizados para preparar as nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As cifras e dados apresentados neste Relatório e aqueles encontrados em outros relatórios publicados pela Vale e/ou suas controladas podem vir a apresentar diferenças. Isto se deve ao fato de diferentes estruturas de relatórios terem requisitos de dados específicos.

Moeda funcional e de apresentação

Todas as informações contidas neste relatório são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Vale e suas controladas operam (“Moeda Funcional”), que é o real do Brasil (“R\$” ou “Reais”). As informações financeiras originadas em moeda diferente do R\$, são convertidas para Reais pela taxa de câmbio da data da transação ou pela taxa de câmbio média mensal, conforme o caso.

Remuneração

As Debêntures fazem jus a um prêmio, a ser dividido em frações iguais correspondentes a 1/388.559.056 do prêmio total a ser pago por Debênture, sendo que tais frações não serão alteradas em caso de (i) aquisição de Debêntures pela Emissora (com manutenção de tais Debêntures na tesouraria da Emissora), ou (ii) cancelamento de Debêntures mantidas na tesouraria da Emissora, ou, ainda, (iii) aquisição de Debêntures por empresas Controladas pela Emissora, de acordo com os critérios e parâmetros resumidos abaixo e descritos na Escritura de Emissão (“Prêmio”).

O Prêmio é devido com relação aos Direitos Minerários e é calculado com base nos seguintes percentuais de Faturamento Líquido decorrentes da venda de certos Produtos de determinadas Áreas Designadas:

- i. 1,8% para Produtos de minério de ferro em determinadas Áreas Designadas no Norte do Brasil e nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, conforme descrito na Escritura de Emissão, sujeito ao atingimento de determinados marcos (triggers) descritos na Escritura de Emissão.
- ii. 2,5% para Produtos de ouro e cobre e subprodutos comercializáveis produzidos em determinadas Áreas Designadas descritas na Escritura de Emissão, sujeito ao início da venda de Produtos para algumas destas Áreas Designadas ou ao atingimento de determinados marcos (triggers) para outras Áreas Designadas, conforme descrito na Escritura de Emissão.

- iii. 1,0% para todos os outros Produtos e subprodutos produzidos em determinadas Áreas Designadas, conforme descrito na Escritura de Emissão sujeito ao atingimento de determinados marcos (triggers) descritos na Escritura de Emissão.

O Prêmio também é devido nos seguintes casos:

- i. Alienação dos Direitos Minerários: 1% do preço líquido de alienação (assim considerado o preço total de venda deduzidos os impostos incidentes sobre a venda), a qualquer título de qualquer dos Direitos Minerários. Após a alienação do Direito Minerário, este deixará de compor o cálculo do Prêmio previsto na Escritura de Emissão;
- ii. Arrendamento dos Direitos Minerários: Na hipótese de qualquer dos Direitos Minerários acima vir a ser explorado por terceiros em razão de arrendamento, o Prêmio apurado na forma da Escritura de Emissão será devido integralmente pela Emissora e/ou Controladas, como se o arrendamento não tivesse sido contratado, conforme descrito na Escritura de Emissão.

Periodicidade de pagamento do Prêmio

O Prêmio das Debêntures é pago semestralmente, nos dias 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

Definições Importantes

"Áreas Designadas" significa as áreas cobertas pelos Direitos Minerários, conforme descrito na Escritura de Emissão;

"Controladas" significa qualquer sociedade controlada ou a ser controlada (que venha a ser constituída ou adquirida) no futuro pela Emissora;

"Data Base" significa 15 de abril de 1997;

"Debêntures" significa título emitido no âmbito do processo de privatização da Vale S.A., iniciado em 1997, através da sua 6ª emissão de debêntures participativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única.

"Direitos Minerários" significa os direitos minerários descritos na Escritura de Emissão detidos pela Emissora e suas Controladas na Data Base e que não foram excluídos nos termos da Escritura de Emissão;

"Emissora" refere-se à Vale S.A., uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil.

"Escritura de Emissão" refere-se ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures da então Companhia Vale do Rio Doce (agora Vale S.A.), celebrado em 24 de junho de 1997, registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sob o n.º 1912, em 3 de julho de 1997, e seus aditamentos.

"Faturamento Líquido" significa o total da receita bruta de vendas de Produto, diminuída, exclusivamente, dos tributos incidentes sobre vendas e das despesas de transporte e de seguro relacionadas com a etapa de comercialização do Produto: (a) entende-se por tributos incidentes sobre vendas os tributos e contribuições incidentes sobre as vendas

isoladamente, ou sobre o faturamento ou receita bruta de vendas bem como a compensação financeira devida à União, Estados e Municípios; e (b) no caso da substância mineral consumida ou utilizada em processo industrial pela própria Emissora e/ou Controlada, detentora dos direitos minerários, será considerado como faturamento, o total do valor estimado de venda do Produto, determinado a partir da média aritmética dos preços praticados pela Emissora e/ou Controladas na venda de produtos iguais, com as deduções previstas na Escritura de Emissão. Inexistindo vendas de produtos iguais praticadas pela Emissora e/ou Controladas, adotar-se-á uma das seguintes alternativas observada a ordem de precedência: (1) média dos preços do Produto no mercado brasileiro ou em outros países em condições de pagamento similares, ou (2) custo de produção apurado imediatamente antes do consumo ou da industrialização;

"Produto" significa o principal produto mineral considerado para fins da Escritura de Emissão, obtido após a última etapa do processo de elaboração, antes da sua industrialização. Subproduto significa outro produto, obtido similarmente.

Anexo 2 - Inventário dos Direitos Minerários

Referente a 31 de dezembro de 2022 (2S22)

Bloco	Município	UF	Substância (s)	Hectares	Fase ⁹
Cachoeiro	Cachoeiro do Itapemirim	ES	Calcário	74,91	Concessão de lavra
Carajás	São Félix do Xingu, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Marabá, Tucumã, Curionópolis e Água Azul do Norte	PA	Ouro, prata, cobre, ferro, manganês, níquel, quartzito, granito, berilo, estanho, tântalo	244.829,21	Concessão de lavra
Corumbá	Ladário e Corumbá	MT	Ferro	1.757,24	Alvará de Pesquisa
Espinhaço	Guanhães, Morro do Pilar, Sabinópolis, Senhora do Porto e Conceição do Mato Dentro	MG	Ouro, ferro	23.312,99	Concessão de lavra
Gradaús	Rio Maria, Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã	PA	Tungstênio, cromo, prata	26.944,91	Pedido de lavra
Parú Jari Sul	Almeirim, Mazagão e Monte Alegre	AP, PA	Sapropelito, enxofre, fosfato, manganês, ouro, titânio	1.157.628,12	Pedido de pesquisa
Quadrilátero Ferrífero	Santa Bárbara, Mariana, Nova Lima, Itabira, Brumadinho, Ouro Preto, São Gonçalo do Rio Abaixo, Barão de Cocais, Caeté, Rio Piracicaba e Catas Altas	MG	Dolomito, ferro, ouro, arsênio, vanádio, quartzo, manganês, prata, níquel	34.666,71	Concessão de lavra
Riacho dos Machados	Rio Pardo de Minas e Riacho dos Machados	MG	Ferro, zinco	11.100,25	Pedido de lavra
Vazante	Vazante, Coromandel e Lagamar	MG	Zinco	9.353,72	Alvará de pesquisa

Referente a 30 de junho de 2022 (1S22)

Bloco	Município	UF	Substância (s)	Hectares	Fase ¹⁰
Cachoeiro	Cachoeiro do Itapemirim	ES	Calcário	74,91	Concessão de lavra
Carajás	São Félix do Xingu, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Marabá, Tucumã, Curionópolis e Água Azul do Norte	PA	Ouro, prata, cobre, ferro, manganês, níquel, quartzito, granito, berilo, estanho, tântalo	244.829,21	Concessão de lavra
Corumbá	Ladário e Corumbá	MT	Ferro	7.034,76	Concessão de lavra
Espinhaço	Guanhães, Morro do Pilar, Sabinópolis, Senhora do Porto e Conceição do Mato Dentro	MG	Ouro, ferro	23.312,99	Concessão de lavra
Gradaús	Rio Maria, Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã	PA	Tungstênio, cromo, prata	26.944,91	Pedido de lavra
Parú Jari Sul	Almeirim, Mazagão e Monte Alegre	AP, PA	Sapropelito, enxofre, fosfato, manganês, ouro, titânio	1.157.628,12	Pedido de pesquisa
Quadrilátero Ferrífero	Santa Bárbara, Mariana, Nova Lima, Itabira, Brumadinho, Ouro Preto, São Gonçalo do Rio Abaixo, Barão de Cocais, Caeté, Rio Piracicaba e Catas Altas	MG	Dolomito, ferro, ouro, arsênio, vanádio, quartzo, manganês, prata, níquel	34.666,71	Concessão de lavra
Riacho dos Machados	Rio Pardo de Minas e Riacho dos Machados	MG	Ferro, zinco	11.100,25	Pedido de lavra
Vazante	Vazante, Coromandel e Lagamar	MG	Zinco	10.353,72	Alvará de pesquisa

⁹ Fase mais avançada de todas as áreas que compõem o bloco.

¹⁰ Fase mais avançada de todas as áreas que compõem o bloco.